

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Diretoria de Meio Ambiente

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 176/2022

### LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 011/2021 - LP- LICENÇA PRÉVIA + LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uibaí / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Diretoria de Meio Ambiente.

Utilizando-se das atribuições que lhe compete, o Art. 9º parágrafo I da Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 Anexo I-C10.3.1 e Cap. VI Artgs. 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 294 de 30 de setembro de 2011 que instituiu o CODEMA (Código de Defesa do Meio Ambiente) e Lei Municipal nº 009/2017 – Código Tributário do Município de Uibaí Artgs. 127, 128, 129 e 130. Tabela de Receita XII, alínea G.

Resolve:

Emitir LU-Licença Ambiental Unificada, (LP-Licença Prévia + LI-Licença de Instalação), pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 12 de março de 2021, nos termos abaixo descritos conforme georeferenciamento da área contratada conforme contrato contido no processo.

Para a Empresa Nordex Energy Brasil – Comércio e Indústria de Equipamentos LTDA. Sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 13.536.632/0016-00 com as coordenadas geográficas Lat. 11º19'20,23"S e Long. 42º06'16,44"O, referente a área contida na Fazenda Mangue de propriedade do Sr. Antônio Fernandes Vieira CPF nº 069.627264-49 com área de 19,6 há, conforme CEFIR/CAR nº BA-2932408-C31A.0169.8130.4E08.A693.672D.15F0.EF31; e, as condicionantes abaixo discriminadas.

Condicionantes:

- 1- Fica restrita a presente Licença Ambiental Prévia, Instalação e posterior Operação da Fábrica de Torres Eólicas executadas pela Nordex LTDA, tão somente na área compreendida nos pontos geodésicos no CEFIR/CAR.
- 2- Assiduidade quanto ao PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 3- Observadas as taxas concernentes a LP- Licença Prévia / LI- Licença de Instalação e posterior LO- Licença de Operação.
- 4- Comprovantes anexados ao processo das taxas determinadas no Código Tributário do Município de Uibaí (já quitadas).

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: [sde.uibai@gmail.com](mailto:sde.uibai@gmail.com)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**Diretoria de Meio Ambiente**  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

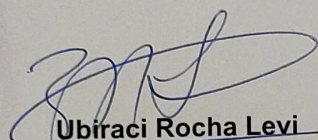


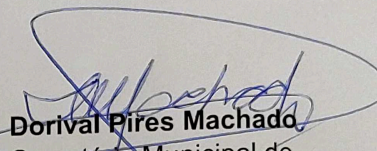
5- Sujeitando-se a empreendedora a informar a esta secretaria caso haja área a ser alterada ou degradada.

6- Responsabilizando-se pela guarda dos resíduos sólidos e outros originados do funcionamento normal do empreendimento, podendo informar a Prefeitura Municipal de Uibaí que indicará locais onde os mesmos serão absorvidos.

7- Aplicar assiduamente cronograma preestabelecido no PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, cronograma físico do 1º e 2º ano, conforme atividades previstas.

Uibaí-Bahia em 24 de janeiro de 2022.

  
**Ubiraci Rocha Levi**  
Prefeito Municipal

  
**Dorival Pires Machado**  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico

**Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000**  
**Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: [sde.uibai@gmail.com](mailto:sde.uibai@gmail.com)**

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)